

Conselho deliberativo do Open Insurance é formado



Colegiado será responsável pela governança do processo de implementação do Sistema de Seguros Aberto - Open Insurance

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2021 – A Superintendência de Seguros Privados (Susep) promoveu ontem (02), a eleição do Conselho Deliberativo da estrutura inicial responsável pela governança do processo de implementação do Sistema de Seguros Aberto (Open Insurance). O preenchimento de quatro vagas de titulares e dos respectivos suplentes ocorreu por meio de reuniões virtuais e votação aberta, com a participação de 129 sociedades supervisionadas.

A atuação da estrutura inicial de governança baseia-se em um tripé de sustentação (níveis estratégico, administrativo e operacional) e deve se pautar em alguns princípios básicos: a representatividade e a pluralidade das sociedades, respeitadas suas peculiaridades (segmentos); o acesso não discriminatório das sociedades participantes; a mitigação de conflitos de interesse; e, por fim, a sustentabilidade do Open Insurance, assim como sua integração ao Open Banking, convergindo para a formação do Open Finance.

“Este é mais um importante passo na implementação do Open Insurance”, avalia a Superintendente da Susep, Solange Vieira. “Estamos avançando, com condução técnica, diálogo com a sociedade e o setor, na viabilização de uma estrutura que trará mais possibilidade de acesso ao seguro e inovação, focando em mais benefícios para o consumidor e desenvolvimento do seguro no Brasil”, explica.

A composição do Conselho (nível estratégico) faz parte da primeira etapa do processo e configura-se como um importante passo para a implementação do Open Insurance. Abaixo, veja os selecionados pelo próprio setor para os cargos de titular e suplente, segregados pelo grupo que representam:

- Grupo 1 (sociedades supervisionadas enquadradas no segmento 1): Danilo Silveira (titular) / Rodrigo Passadore Costantino (suplente)
- Grupo 2 (sociedades supervisionadas enquadradas no segmento 2): João Batista Mendes Angelo (titular) / Rachel Ferreira Bonel (suplente)
- Grupo 3 (sociedades supervisionadas enquadradas nos segmentos 3 e 4): Marcio Coutinho Teixeira de Carvalho (titular) / Leonardo Stivanin (suplente)
- Grupo 4 (sociedades supervisionadas participantes do Sandbox Regulatório): Rodrigo Messias Ventura (titular) / Bárbara Leme Possignolo (suplente).

Ao Conselho Deliberativo competirá a designação do Secretário-Geral (integrante do nível administrativo) e dos Coordenadores dos Grupos Técnicos (integrantes do nível técnico), bem como a aprovação do orçamento da estrutura, a definição de diretrizes para os demais níveis e a deliberação acerca de quaisquer outros aspectos necessários para a implementação do Open Insurance.

A [Circular Susep nº 635/2021](#) prevê, ainda, mais duas vagas de conselheiro, a serem preenchidas oportunamente. A indicação para uma destas vagas cabe às sociedades iniciadoras de serviços de seguros, quando regulamentadas, e a outra vaga é destinada a um conselheiro independente, a ser eleito pelos demais.

Privacidade e segurança

O Open Insurance, ou Sistema de Seguros Aberto, é a possibilidade de consumidores de produtos e serviços de seguros e previdência complementar aberta e capitalização permitirem o compartilhamento de suas informações entre diferentes sociedades autorizadas/credenciadas pela Susep, de forma segura, ágil, precisa e conveniente. Para entregar esses benefícios ao consumidor, o Open Insurance operacionaliza e padroniza o compartilhamento de dados e serviços por meio de abertura e integração de sistemas com privacidade e segurança.

Acesse a área do site da Susep dedicada ao Open Insurance e saiba mais sobre o Sistema de Seguros Aberto: openinsurance.susep.gov.br.

Susep publica norma que reforça a segurança cibernética



Normativo estabelece condições para assegurar a proteção de dados e informações dos consumidores

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021. A Superintendência de Seguros Privados (Susep) publicou hoje (03) a [Circular Susep nº 638](#), que dispõe sobre requisitos de segurança cibernética a serem observados pelas suas supervisionadas. O normativo, que entra em vigor em setembro de 2021, permite adequação até junho de 2022 para as supervisionadas enquadradas nos segmentos S1 ou S2 e até setembro de 2022 supervisionadas enquadradas nos segmentos S3 ou S4.

Em linha com as melhores práticas internacionais e recomendações da International Association of Insurance Supervisors (IAIS), a norma determina às entidades participantes do mercado de seguros a adoção de padrões elevados de segurança cibernética em suas operações. Busca-se, dessa maneira, estabelecer condições mínimas para assegurar a proteção de dados e informações dos consumidores, além da eficiência e continuidade na prestação de serviços.

Com a nova regra, as entidades deverão manter e implementar uma política de segurança cibernética voltada para assegurar a confidencialidade, integridade e disponibilidade de dados e informações em suporte digital, além de cumprirem requisitos mínimos para a implementação de processos, procedimentos e controles relativos à prevenção e à resposta a incidentes cibernéticos. São estabelecidos, também, requisitos para a contratação de serviços de processamento e armazenamento de dados.

A medida, que estava prevista no Plano de Regulação de 2021 da Susep, surge em um momento importante no qual o setor passa por um processo de maior digitalização e desenvolvimento tecnológico relacionados a projetos inovadores como o Open Insurance, o Sandbox e o Sistema de Registro de Operações (SRO).

Fonte: [Susep](#), em 03.08.2021.